



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 1/2019

O Conselho de Gestão da FPUL, na sua reunião de 9 de julho de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 8.º do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, deliberou, por unanimidade, autorizar que o pagamento das propinas, no ano letivo 2019/2020, possa ser efetuado nos termos seguintes:

A) Mestrado Integrado em Psicologia

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 871,52€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 171,52€, acrescidos do valor do seguro escolar;
 - 2.ª Prestação (100,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2019;
 - 3.ª Prestação (100,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2019;
 - 4.ª Prestação (100,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2020;
 - 5.ª Prestação (100,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2020;
 - 6.ª Prestação (100,00€) – que se vence a 1 de março de 2020;
 - 7.ª Prestação (100,00€) – que se vence a 1 de abril de 2020;
 - 8.ª Prestação (100,00€) – que se vence a 1 de maio de 2020.

B) Mestrado Integrado em Psicologia – Estudantes Internacionais

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 5.000,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 1.500,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
 - 2.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2019;
 - 3.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2019;
 - 4.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2020;
 - 5.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2020;
 - 6.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de março de 2020;
 - 7.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de abril de 2020;
 - 8.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de maio de 2020.

B) Mestrado Interuniversitário em Neuropsicologia Experimental

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 1.750,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 280,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
 - 2.ª Prestação (210,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2019;



- 3.ª Prestação (210,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2019;
- 4.ª Prestação (210,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2020;
- 5.ª Prestação (210,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2020;
- 6.ª Prestação (210,00€) – que se vence a 1 de março de 2020;
- 7.ª Prestação (210,00€) – que se vence a 1 de abril de 2020;
- 8.ª Prestação (210,00€) – que se vence a 1 de maio de 2020.

C) Mestrado Interuniversitário em Neuropsicologia Experimental – Estudantes Internacionais

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 5.000,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 1.500,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
 - 2.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2019;
 - 3.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2019;
 - 4.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2020;
 - 5.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2020;
 - 6.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de março de 2020;
 - 7.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de abril de 2020;
 - 8.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de maio de 2020.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 23 julho de 2019.

O Diretor

(Prof. Doutor Luís Curral)